Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 31.220 Data 03/05/2010

Projeto de lei nº 31/2010

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 11.400,00

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 03/05/2010
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

29/2010

Autógrafo Nº (31.220) Lei Nº 2.351 de 10/05/2010

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Oficio GP nº 250/2010 Pompeia, 30 de abril de 2010

PLs 31 e 32/2010

Às Comissões competentes.
Pompéia, 03/05/2010
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, os seguintes projetos de leis: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA" e "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPÁL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 11.400,00", a fim de serem submetidos à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Vimos solicitar a concessão de subvenções sociais às APMs instituídas neste exercício junto às Emeis e à Creche Municipal "Maria Stella de Carvalho Lacombe", especificadas no texto legal, e solicitar a abertura de crédito especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 11.400,00, destinado ao atendimento às subvenções sociais ora concedidas.

Assim, solicitamos sejam as proposituras apreciadas e votadas em regime de urgência, pelo douto plenário dessa Colenda Casa de Leis nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Nobio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
03 MAI 2010
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 03/05/2010
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 31 /2010.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 11.400,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01 Setor de Emeis
335043 – 12365012620025 -1 – Subvenções Sociais.....R$ 11.400,00
T o t a l .....R$ 11.400,00
Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.01 – Setor de Emeis
339030 – 12365012620025-1 – Material de Consumo.....R$ 11.400,00
T o t a l .....R$ 11.400,00
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 30 de abril de 2010.

OSCAR NOBUO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 31/2010

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: *"Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 11.400,00".*

Analisamos o presente Projeto de Lei e constatamos que é matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, a Comissão de Finanças não encontrou nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2010.

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Élcio Rigotto Zapparoli
Membro da Comissão de Justiça

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Luiz Fernando Fidrich Pazin
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento